



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83.980-970 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei N.º 549/2002

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, com sede na comunidade de Lagoa da Cruz, Município de Antonio Olinto, e foro na Comarca de São Mateus do Sul, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objeto do Registro n.º 48, do Registro de Títulos e documentos da Mencionada Comarca de São Mateus do Sul - PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 11 de Novembro de 2002


José Cleomar Machiaveli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>A TRIBUNA REGIONAL</u>
DATA	<u>18 e 24 NOVEMBRO DE 2002</u>
Nº	<u>1212</u>